



Comprovante de Publicação

Nº: 11885

Identificação: 2980/2012

Data/Hora Veiculação: 07/08/2012 17:13

Data Publicação :  
08/08/2012

Ato: **DECRETO Nº 25.528/2012**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMED (LEI Nº 2.474/2012)**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 1.572.813,68 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos) e dá outras providências.**

**Completo**

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 DECRETO Nº 25.528/2012 Súmula: ?Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente, no valor de R\$ 1.572.813,68 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos) e dá outras providências?. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.474/2012, Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.572.813,68 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, o Elemento de Despesa no Programa de trabalho abaixo especificado: 1100 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1101 ? ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO 1101.1236100032.011 ? Manutenção e Expansão do Ensino Fundamental Rubrica Ação Fonte Descrição 4.4.90.51.00 0197 41673 Obras e Instalações Valor R\$ 1.572.813,68 Total R\$ 1.572.813,68 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação por conta de Operação de Crédito junto ao PARANACIDADE. Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2012, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 5º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.418/2011, de 26 de janeiro de 2011. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 02 de agosto de 2012. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES ALMIR LEMOS Prefeito Municipal Procurador Geral do Município Processo nº 7131/12 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 SMAD/DRD/CfS Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Dados: 2012.08.06 14:06:27 -0300 RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR